

Protocolo nº 2023014511.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Objeto: Contratação para formação de Agentes de Contratação.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 008/2023

O **Secretário Municipal de Promoção e Ação Social**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência:

Considerando que a contratação em epígrafe tem como objetivo a formação de agentes de contratação, elevando os níveis de eficiência e eficácia na aquisição de bens obras e serviços, bem como dotá-los de conhecimento de recursos instrumentais e técnicos sobre gestão pública municipal.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que conforme observado, a empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS ELO – CURSOS E EVENTOS LTDA é empresa de notória especialização e prestadora de serviços técnicos considerado singulares;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 610/2023 – L.C., datado em 18 de abril de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 74, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e no artigo 4º §, inciso X da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para Formação de Agentes de Contratação, com a empresa **ESCOLA DE NEGÓCIOS ELO – CURSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.965.048/0001-03, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Art. 2º. Fica autorizada, pelo valor global de R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 18 dias do mês de abril de 2023.


Adriete Corradi F.F. Elias
Secretário Municipal de Promoção e Ação Social